

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

COMUNICADO 004/2025-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 20^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

INFORMA que a 20^a Sessão Ordinária do ano de 2025 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 05 de dezembro de 2025, às 09h00min, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-G6MW9ATF5Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-G6MW9ATF5Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO VI TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES EDITAL Nº 103/2025

A Comissão Organizadora e Examinadora do VI Teste Seletivo para Residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, bem como o Padrão de Resposta Preliminar da Prova Discursiva, referentes às provas aplicadas em 30 de novembro de 2025, conforme regulamentado pelo Edital do certame.

1. DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1 - C	6 - D	11 - B	16 - D	21 - C	26 - D	31 - C	36 - B
2 - B	7 - C	12 - B	17 - B	22 - A	27 - D	32 - D	37 - B
3 - B	8 - C	13 - B	18 - A	23 - D	28 - B	33 - A	38 - C
4 - C	9 - B	14 - C	19 - C	24 - B	29 - B	34 - D	39 - C
5 - A	10 - A	15 - B	20 - B	25 - A	30 - C	35 - B	40 - B

2. DO PADRÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

(i) Condição jurídica / natureza dos interesses atingidos

- Pessoas em situação de rua como grupo vulnerabilizado (hipervulnerabilidade);
- Fundamentos constitucionais: dignidade da pessoa humana, igualdade material, assistência social;
- Lesão a interesses coletivos ou individuais homogêneos decorrentes de práticas estatais seletivas.

(ii) Instrumentos cabíveis (mínimo 03: 01 judicial + 02 extrajudiciais)

- Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85);
- Recomendações administrativas e ofícios requisitórios;
- Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- Participação em Conselhos, audiências públicas e mecanismos de controle social.

(iii) Provas e articulação institucional

- Relatos padronizados (NUDEV), atas de inspeção, registros fotográficos, mapeamento das ações de zeladoria urbana;
- Articulação com rede socioassistencial, Secretaria de Assistência Social, equipes de abordagem, MNPR, Ouvidoria e órgãos de controle.

3. DOS RECURSOS

3.1. Prazo para interposição de recursos

O(a) candidato(a) disporá de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou contra o espelho da prova discursiva, contados do dia subsequente à divulgação deste edital.

O recurso deverá ser dirigido ao e-mail oficial: selecaoresidente@dpe.rn.def.br

3.2. Julgamento dos recursos

- A eventual anulação de questão aproveita a todos os candidatos;
- A eventual alteração do gabarito valerá para todos, recorrentes ou não;
- Recursos não identificados, intempestivos ou com teor desrespeitoso não serão conhecidos.

Natal/RN, 1º de dezembro de 2025.

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA

Presidente da Comissão

RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO

Vice-Presidente

CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ

Membro Titular

IGOR MELO ARAÚJO

Membro Titular

RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO

Membro Titular

RAYSSA CUNHA LIMA C. DOS SANTOS

Membro Titular

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-F3RH9FYG26-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-F3RH9FYG26-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.163/2025 - SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor do despacho proferido nos autos do processo administrativo SEI nº 00011000008.000037/2025-78;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, parcialmente, a Portaria de nº 2.128/2025 – SDPGE, que designou o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN, no dia 2 de dezembro de 2025.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para o dia 2 de dezembro de 2025, nos autos do processo 0801885-62.2023.8.20.5600, perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-YQ2LR88WPU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-YQ2LR88WPU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.164/2025 – SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor do despacho proferido nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000045.000014/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de nº 2.159/2025 – SDPGE, que designou o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para ocorrer no dia 1º de dezembro do ano em curso, perante a 1ª Vara da Comarca de Caicó.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuênci, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento aprazada para ocorrer no dia 1º de dezembro do ano em curso, nos autos do processo n.º 0801583-31.2021.8.20.5300, perante a 1ª Vara da Comarca de Caicó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Publica

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-GNAN9O1JXA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-GNAN9O1JXA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

Portaria nº 2161/2025-SDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 44/2025, encaminhado em 1º de dezembro de 2025 pela Coordenadora do Núcleo de Execução Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte abaixo nominados para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 27 de novembro de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP: ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7; e ANDRÉ GOMES DE LIMA, matrícula nº 214.570-7.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte abaixo nominados para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 – SDPGE, realizado na Penitenciária Estadual de Alcaçuz – PEA, no dia 28 de novembro de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP: DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0; e

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2025. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-X0ZIRVR39M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-X0ZIRVR39M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022-DPE/RN

Processo n. 06410017.000862/2025-74
Processo originário n. 06410016.000233/2024-73

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.389.014-19, com residência nesta Capital.

CONTRATADO: MBM SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, com sede na Rua dos Andradás, nº 772, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-004, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. TONI ROBILAR PACHECO, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.471.750.**.

OBJETO: Alteração da Cláusula 5ª (Dos Valores da Contratação) do Contrato Administrativo nº 41/2022 DPE/RN, em função da aplicação do reajuste anual de preços, conforme previsto contratuamente e decidido pela autoridade competente nos autos do Processo Administrativo nº 06410017.000862/2025-74.

O reajuste aplica o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, no percentual de 5,130500%, de forma que o valor global estimado do Contrato Administrativo passará a ser de R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES E EFEITOS FINANCEIROS: Com a aplicação do reajuste de 5,130500%, referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor global estimado do Contrato Administrativo nº 41/2022-DPE/RN, para 12 (doze) meses, é recalculado de R\$ 2.534,40 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para o montante de R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme detalhamento a seguir.

A composição do novo valor, considerando a quantidade estimada de 320 (trezentos e vinte) estagiários, se dá conforme o quadro demonstrativo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário atual	Percentual de reajuste (IPCA)	Valor unitário após Reajuste	Valor Mensal após Reajuste	Valor Global após Reajuste (12 meses)
1	SERVÍCIO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS	unid.	320	R\$ 0,66	5,130500%	R\$ 0,69	R\$ 220,80	R\$ 2.649,60
Valor Global do Contrato Administrativo nº 41/2022 DPE/RN							R\$ 2.649,60	

Os valores reajustados terão efeitos financeiros retroativos à data de 23 de setembro de 2025, por configurar o início da anualidade para fins de reajuste, conforme estabelecido no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo original.

DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL: Em decorrência do registro do reajuste de preços, a Cláusula Quinta (Dos Valores da Contratação) do Contrato Administrativo nº 41/2022 DPE/RN passa a vigorar com a seguinte e consolidada redação, superando as disposições anteriores referentes aos valores:
"CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO"

5.1. O valor global máximo estimado do presente Contrato Administrativo nº 41/2022 DPE/RN, para o período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de setembro de 2025, é fixado em R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

5.2. O valor mensal pela prestação dos serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, a partir de 23 de setembro de 2025, corresponde a R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos), calculado com base no valor unitário de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por estagiário, considerando a quantidade estimada de 320 (trezentos e vinte) estagiários no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do RN; Fonte Recurso: 0.50.0000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 33.90.39.69 Seguros em Geral.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 55, inciso III, artigo 40, inciso XI, e artigo 65, parágrafo 8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 41/2022 DPE/RN, incluída através do Primeiro Termo Aditivo; na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo, bem como no princípio da anualidade e do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Natal/RN, 28 de novembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-PASU054GCS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-PASU054GCS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Pública

Natal, 02 de dezembro de 2025

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 048/2025 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e artigos 41, inciso III, e 48 e seguintes da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a CORREIÇÃO ORDINÁRIA NO NÚCLEO SEDE DE CAMPO GRANDE/RN, localizado à Rua Julião Fernandes, 218, Alto da Capela, Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, a ser realizada, de forma virtual, na data de 09 de dezembro de 2025. Ficam convidados Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e o público em geral para participarem do ato correccional. Sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas via e-mail (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na Sede do Núcleo Correcionado. Registre-se que, em caráter excepcional, a correição se dará exclusivamente de forma virtual, medida adotada para adequar o ato à logística necessária para sua realização, sobretudo em razão da proximidade do recesso institucional, que terá início em 20 de dezembro deste ano. Para ampla divulgação, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, dando amplo conhecimento da referida Correição Ordinária.

Natal/RN, 01 de dezembro de 2025.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16047

Defensoria Publica

Natal, 02 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirm.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checlar-autenticidade?codigo=M7QMI3GCGW-Y9EURV0RYI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
M7QMI3GCGW-Y9EURV0RYI-P2TH9ZW2VI

